



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA PEQUENO VALOR (CHECK LIST)**

| <b>IDENTIFICAÇÃO</b> |                                                                                                            |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Origem:</b>       | SEMA-MT / Gerência de Atendimento e Suporte de TI                                                          |
| <b>Processo:</b>     | SEMA-PRO-2026/16464                                                                                        |
| <b>Objeto:</b>       | Aquisição de Ssds, Cabos monitor Vga e adaptador displayport para vg, para atender as demandas da SEMA-MT. |
| <b>Valor Orçado:</b> | <b>R\$ 36.578,00</b> (Trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais)                                 |

| <b>ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS E DOCUMENTOS A VERIFICAR</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| <b>Item</b>                                                  | <b>Conformidade (fundamento legal)</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Ok – Obs.</b>       | <b>Págs.</b>     |
| <b>1.</b>                                                    | Autuação procedimental – protocolo, registro e numeração .                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                    | Capa e seguintes |
| <b>2.</b>                                                    | Documento de formalização de demanda e, se for o caso, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 66, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).                                                                                        | Sim,<br>DFD<br>TR      | 1-3<br>147-164   |
| <b>3.</b>                                                    | Pedido de Empenho – PED (art. 72, IV, da Lei n. 14.133/2021).                                                                                                                                                                                                                              | Sim                    | 166-167          |
| <b>3.1</b>                                                   | Indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas (art. 72, IV e art. 6º, XXIII, j, ambos da Lei n. 14.133/2021; art. 66, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).                                                                                                           | Sim                    | 156              |
| <b>4.</b>                                                    | Autorização da contratação pela autoridade competente (art. 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021; art. 66, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).                                                                                                                                              | Sim                    | 163-164          |
| <b>4.1</b>                                                   | Autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 18, I e art. 6º, XXIII, b, ambos da Lei n. 14.133/2021).                                                                                                                                                               | Sim<br>Item 3 do TR    | 148              |
| <b>4.2</b>                                                   | Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, memórias de cálculo, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da contratação (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021). | Sim<br>Item 1.5 do TR. | 147              |
| <b>4.3</b>                                                   | A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 75, Lei n. 14.133/2021), com os elementos necessários à sua configuração (art. 6º, XXIII, d e art. 18, § 1º, III, ambos da Lei n. 14.133/2021).                                                                   | Sim                    | 505-510          |
| <b>5</b>                                                     | A contratação se enquadra dentro dos limites de valores estabelecidos pelo art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/21.                                                                                                                                                                           | Sim                    | 165, 491-495     |
| <b>5.1</b>                                                   | No caso de contratação de serviços contínuos, o limite de pequeno valor considerou o prazo da vigência contratual, considerando as possíveis prorrogações previstas no edital/contrato.                                                                                                    | Não se aplica          | ----             |
| <b>6</b>                                                     | Consta declaração de que não houve indevido fracionamento do objeto.                                                                                                                                                                                                                       | Sim                    | 496              |
| <b>6.1</b>                                                   | Consta demonstração de que o limite para objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa não foi ultrapassado (art. 155, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).                                                                                                                           | Sim                    | 496              |
| <b>7.</b>                                                    | Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 66, III, do Decreto nº 1.525/2022).                                                                                                                                                                                                      | Sim                    | Capa e seguintes |
| <b>8.</b>                                                    | No caso de aquisição de bens e serviços, consta documento contendo especificações e quantidade estimada do objeto (art. 6º, XXIII, a e art. 18, § 1º, IV, ambos da Lei n. 14.133/2021).                                                                                                    | Sim<br>Item 1.1 do TR. | 147              |
| <b>9.</b>                                                    | Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado – preço referência (art. 66, V do Decreto Estadual nº 1.525/2022).                                                                                                                                                                       | Sim                    | 4-131            |
| <b>9.1.</b>                                                  | Consta tabela comparativa de preços elaborada pela demandante, dentro do prazo de validade de doze meses.                                                                                                                                                                                  | Sim                    | 131 e 144-146    |
| <b>9.2.</b>                                                  | Consta análise crítica do mapa comparativo, elaborada por servidor diverso daquele que elaborou o mapa.                                                                                                                                                                                    | Sim                    | 137-138          |
| <b>9.3</b>                                                   | Em se tratando de contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado foi definido com base em planilha de composição de custos, aplicando-se o disposto na Instrução Normativa nº 001/2020 da SEPLAG ou outra que a vier substituir.           | Não se aplica.         | ---              |
| <b>9.4</b>                                                   | Procedeu-se à análise da presença de preços inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados.                                                                                                                                                                                     | Sim                    | 131              |
| <b>10.</b>                                                   | Para contratação de obras ou serviços, existe estudo técnico preliminar a subsidiar elaboração do projeto básico.                                                                                                                                                                          | Não se aplica.         | ---              |

HASH: 56ae815e2736e4bde43a81361b0d6e1e41c8bfb44a1b626b1659e7a0d2d318. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/339Q-PR2U-285L-W77L>. Assinado por: REGANE MARIA TENROLLER em 11/09/2026. Juntado em 11/09/2026 16:15:11 por REGANE MARIA TENROLLER.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                    |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|
| <b>10.1</b> | Foi elaborado Projeto Básico (art. 6º, XXV, da Lei n. 14.133/2021).                                                                                                                                                                                                                                                               | Não se aplica.                                     | ---                |
| <b>10.2</b> | Consta aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente.                                                                                                                                                                                                                                                           | Não se aplica.                                     | ---                |
| <b>10.3</b> | Foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, XXVI c/c art. 46, § 1º da Lei n. 14.133/2021), ou autorização para sua realização na forma do art. 14º, §4º, Lei n. 14.133/2021, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18, da mesma lei.                                                                     | Não se aplica.                                     | ---                |
| <b>10.4</b> | Existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado.                                                                                                                                                                   | Não se aplica.                                     | ---                |
| <b>10.5</b> | Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.                                                                                                                                                                                                                                         | Não se aplica.                                     | ---                |
| <b>11.</b>  | Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no <i>caput</i> do art. 16.                                                   | Não se aplica                                      | ---                |
| <b>12.</b>  | Foram indicadas as razões de escolha do contratado (art. 72, VI, da Lei n. 14.133/2021; art. 148, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).                                                                                                                                                                                         | Sim<br>Itens 6 e 8 da justificativa                | 508-510            |
| <b>12.1</b> | O procedimento de dispensa de licitação foi divulgado em sistema eletrônico oficial do estado ou há justificativa fundada da impossibilidade (art. 150, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).                                                                                                                                       | Sim                                                | 203-217            |
| <b>12.2</b> | Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (art. 72, VII, da Lei n. 14.133/2021).                                                                                                                                                                                                           | Sim<br>Itens 6 e 8 da justificativa                | 508-510            |
| <b>13.</b>  | A aquisição é oriunda de verba de convênio.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não se Aplica                                      | ---                |
| <b>14.</b>  | Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI – Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (IN nº 001/2024/SEPLAG/CGE).                                                                                                                                                                                                     | Não se aplica.                                     | ---                |
| <b>15.</b>  | Declaração de que foi verificada a existência de Registro de Preço disponível na SEPLAG para atendimento da demanda.                                                                                                                                                                                                              | Sim                                                | 4-10               |
| <b>16.</b>  | Habilitação nos termos do art. 138, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim                                                | 381-442            |
| <b>16.1</b> | Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) (art. 195, § 3º, da Constituição Federal).                                                                                                                                                                                                                                   | Não se aplica.<br>Entrega imediata por meio de OF. | ---                |
| <b>16.2</b> | Verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública (Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Mato Grosso e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Mato Grosso). | Sim                                                | 443-477            |
| <b>16.3</b> | Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).                                                          | Sim                                                | 282, 404 e 438-439 |
| <b>17.</b>  | Consta dos autos a minuta contratual ou do instrumento equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                               | Não se aplica.<br>Entrega imediata por meio de OF. | ---                |
| <b>18.</b>  | Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                        | Será inserida após este check list                 | ---                |

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2026.

**Regane M. Tenroller**  
Analista Administrativo L10052  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA/MT

HASH: 56ae815e92736e4bdbe43a81361b0d6e1e41c8b6f44a1b626b1659e7a0d2d318. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/339Q-PR2U-285L-W77L>. Assinado por: REGANE MARIA TENROLLER em 11/09/2026. Juntado em 11/09/2026 16:15:11 por REGANE TENROLLER.

